



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Termo de Referência

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Agricultura, Transportes, Obras e Infraestrutura/ Departamento de Limpeza Publica

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos motorizados e itens destinados à execução de serviços de limpeza de ruas, lotes e demais espaços públicos, conforme as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto a aquisição de produtos descritos a seguir.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Roçadeira a gasolina, tipo costal, indicada para manutenção de áreas verdes, corte de capim, vegetação densa e arbustos. Equipada com motor a combustão 2 tempos, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 40 cm ³ e potência mínima de 1,7 kW. Possui partida manual, tanque de combustível com capacidade mínima de 1,0 litro, eixo de transmissão resistente e estrutura costal ergonômica, com tirantes ajustáveis e acolchoados. Deve acompanhar cabeçote de nylon e lâmina metálica, protetor de segurança, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Equipamento novo, sem uso, próprio para uso profissional.	UND	4
02	Pulverizador costal, com reservatório de 20 litros, operável em modo elétrico a bateria e manual. Estrutura ergonômica com alças acolchoadas e ajuste seguro às costas. Motor elétrico com acionamento por bateria recarregável, capaz de pulverizar produtos agrícolas, defensivos ou sanitizantes com pressão estável. Sistema de bomba eficiente, mangueira resistente e bico pulverizador ajustável para diferentes padrões de jato. Reservatório de polietileno de alta resistência, fácil de encher e limpar, com visor de nível. Acompanha kit de bicos, carregador de bateria e manual de operação em português. Equipamento novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses	UND	2
03	Cabeçote de Corte – Fio de Nylon: Cabeçote de corte para roçadeiras, indicado para vegetação leve a média, com sistema de dois fios de nylon, avanço automático por batida ou centrifugação e construção reforçada para uso contínuo. Deve possuir amplo diâmetro de corte e sistema de fixação seguro. Compatível com roçadeiras da linha STIHL. Produto novo, com manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UND	10
04	Carrinho para coleta de lixo – fabricado em aço carbono, com chapa reforçada de 1,5 mm, garantindo resistência e durabilidade com capacidade para 100 litros, é perfeito para a varrição de ruas e coleta de resíduos equipado com 2 rodas pneumáticas (325 x 8”), proporciona mobilidade suave e fácil manuseio, dimensões: 60 cm de largura x 110 cm de altura, peso aproximado: 28 kg, leve e prático para transporte, capacidade de carga: 100 litros, ideal para grandes volumes de lixo,	UND	5



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	rodas pneumáticas: 2 rodas de alta qualidade, garantindo estabilidade e conforto durante o uso, material: aço carbono de alta resistência, preparado para uso intenso, cor preferencial: verde, com logo da prefeitura em adesivo.		
--	--	--	--

1.4 especificação técnica:

- Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, de primeira linha, acompanhados de manuais, certificados de garantia e assistência técnica autorizada no território nacional. Os produtos deverão atender às normas de segurança e qualidade vigentes, bem como às especificações descritas neste Termo de Referência.

2. Justificativa

2.1 Motivação: A manutenção da limpeza de vias públicas, lotes e demais espaços de uso coletivo constitui medida essencial para a preservação da saúde pública, da segurança, da mobilidade urbana e da qualidade de vida da população. Ambientes urbanos limpos contribuem para a prevenção de doenças, a redução da proliferação de vetores, a melhoria das condições sanitárias e a valorização dos espaços públicos. Nesse contexto, a execução contínua e eficiente dos serviços de limpeza demanda a disponibilização de equipamentos adequados, modernos e em pleno funcionamento, capazes de otimizar os processos operacionais, reduzir o esforço físico dos servidores, aumentar a produtividade e garantir melhores resultados na prestação dos serviços.

2.2 Benefícios: Dessa forma, a aquisição de equipamentos motorizados e itens específicos mostra-se necessária e indispensável para assegurar a efetividade das ações de limpeza urbana, possibilitando maior agilidade, eficiência e segurança na execução das atividades, bem como a adequada conservação dos espaços e vias públicas sob responsabilidade do Município.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, devendo **cadastrar-se e enviar suas propostas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma-GO**, disponível no link: <https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor>. O fornecedor é responsável pelo próprio cadastro na plataforma e pelo envio da proposta dentro do prazo estabelecido, observado o disposto no §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e quantidades descritas neste Termo de Referência, no item 1.3, e serem apresentadas com valor unitário e total, incluindo todos os encargos necessários para o cumprimento do objeto contratual, conforme previsto neste Termo de Referência.

3.1.2 – No momento do cadastramento da proposta no Portal do Fornecedor, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, todos os documentos referentes à proposta e à habilitação exigidos neste Termo de Referência. A ausência de qualquer documento exigido, bem como de documentos necessários à formalização da proposta, ensejará a inabilitação da proponente, **salvo nas hipóteses em que seja cabível a realização de diligência**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência em vigência, exclusivamente para:



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

a) complementar informações relativas a documentos já apresentados;

ou

b) comprovar condição preexistente à apresentação da proposta.

c) Não serão aceitos documentos destinados a comprovar condição de habilitação inexistente na data de apresentação da proposta ou do julgamento, sendo admitida exclusivamente a apresentação, em sede de diligência, de documentos que comprovem situação fática ou jurídica preexistente, vedada a inclusão de documentos que constituam fato novo.

3.1.3 – As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio de cadastro equivalente à pessoa (física ou jurídica) proponente, seja ela pessoa física ou pessoa jurídica.

3.1.3.1 – Não serão conhecidas propostas apresentadas em nome de uma pessoa quando realizadas por meio de cadastro pertencente a terceiro, ainda que este seja sócio, representante legal ou possua qualquer vínculo com a empresa proponente.

3.1.3.2 – O cadastro do proponente, contendo, no mínimo, nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço, deverá ser efetuado pela própria proponente, uma vez que o sistema dará continuidade ao processo de contratação com base nas informações constantes do cadastro que apresentou a proposta.

3.1.3.3 – A divergência entre o proponente e o cadastro utilizado impossibilita a correta avaliação da proposta e o regular andamento do processo, acarretando o seu não conhecimento.

3.1.3.4 – Cada pessoa jurídica ou pessoa física é responsável pelo seu próprio cadastro e pela manutenção das informações atualizadas no Portal do Fornecedor.

3.2 – Para fins de atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessados apresentem ou complementem propostas por meio do Portal do Fornecedor, incluindo eventuais interessados adicionais.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio das propostas no Portal do Fornecedor.

3.2.2 – As propostas previamente apresentadas para fins de pesquisa de preços, utilizadas na elaboração deste Termo de Referência, já são consideradas válidas, podendo as empresas que as encaminharam registrar novas propostas no Portal do Fornecedor, caso desejem ofertar melhores condições, ou, ainda, manifestar desinteresse na participação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará qualquer sanção às empresas.

3.2.3 – Ao final, será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação previstos no item 3.3, conforme segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas deverão apresentar propostas conforme a solicitação deste Termo de Referência e comprovar sua



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

habilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ambas por meio do Portal do Fornecedor, conforme segue:

:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

I – Habilitação Jurídica:

a) Contrato social, estatuto ou ato constitutivo devidamente registrado, que demonstre a constituição da empresa e a compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

III – Qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

IV – Declaração de que a empresa não emprega menores:

a) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – Fornecimento de equipamentos motorizados e itens destinados à execução de serviços de limpeza de ruas, lotes e demais espaços públicos, conforme as especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência

4.2 Entrega – Na sede da prefeitura municipal, na Praça Augusto Pio de Santana, Nº 01, centro, Nova Roma- GO.

4.3 Prazo de entrega – Após emissão de ordem de fornecimento/ empenho, os produtos devem ser entregues em 07 (sete) dias úteis.

4.4 Condições de recebimento: Os itens serão considerados entregues, quando recebidos e verificada as condições destes na sede da CONTRATANTE .



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.7 Formalização – Para a presente contratação fica dispensado a formalização por meio de Termo de Contrato, da presente contratação, nos termos do art. 95, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, fazendo as vezes ao termo de contrato a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será realizado com base no efetivo cumprimento do objeto contratado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.2 – Para os contratos de fornecimento, o pagamento será proporcional à quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração.

5.3 – Para os contratos de prestação de serviços, o pagamento será efetuado conforme a periodicidade estabelecida no contrato e com base nos serviços efetivamente executados e atestados.

5.4 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar formalmente à Administração Pública contratante a ocorrência de qualquer fato superveniente que comprometa a manutenção dessas condições.

6.2 – Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a contar da comunicação da Administração, qualquer produto, equipamento, material ou serviço que apresentar falhas, defeitos, vícios ou inconformidades que impeçam sua adequada utilização ou execução, independentemente de culpa.

6.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus prepostos, empregados ou subcontratados, durante a execução do contrato, inclusive no período de garantia.

6.4 – Prestar, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos técnicos ou administrativos à Administração contratante, em qualquer etapa da execução contratual, dentro dos prazos estabelecidos.

6.5 – Executar o objeto contratado com observância das especificações técnicas, prazos acordados, normas legais e regulatórias aplicáveis, assegurando a qualidade, a segurança e a conformidade da entrega ou da prestação dos serviços.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

6.6 – Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, total ou parcialmente, os bens ou serviços fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, desconformidades ou falhas de execução, conforme previsto no contrato.

6.7 – Manter sigilo absoluto sobre informações, documentos e dados institucionais da Administração Pública, ou de terceiros, a que tiver acesso em razão da execução do contrato, orientando seus prepostos quanto à obrigação de confidencialidade, sob pena de responsabilidade legal.

6.8 – Fica vedada a transferência de responsabilidade pela execução do objeto contratado para terceiros, incluindo fabricantes, representantes, parceiros ou quaisquer outras entidades, salvo se expressamente autorizada pela Administração e nos limites da legislação aplicável.

6.9 – Indicar preposto formalmente responsável pela interlocução com a Administração, informando nome completo, endereço físico e eletrônico (e-mail), número de telefone e demais meios de contato.

6.10 – Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações legais em relação aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

6.11 – Arcar, integralmente, com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto contratado, incluindo encargos tributários, custos operacionais, transporte, seguros, mão de obra, taxas e quaisquer outros necessários, sem qualquer ônus adicional à Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

7.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

7.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

8. Sanções

8.1 – As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

9. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

9.1 – Estimativa de Valor: Em atendimento ao disposto no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do mercado para subsidiar a definição do valor estimado da contratação, considerando critérios de compatibilidade com os preços praticados no setor, economicidade e viabilidade da contratação. A pesquisa teve como finalidade estabelecer os **valores referenciais unitários** para cada item a ser contratado, que servirão de base para a análise da vantajosidade das propostas recebidas e para os fins de dotação orçamentária. Os preços obtidos refletem a média



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

de cotações atualizadas, observando-se a similaridade de condições, prazos, local de execução e especificações técnicas. Os valores a seguir apresentados compõem a **estimativa referencial de preços para os itens do objeto:**

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Roçadeira a gasolina, tipo costal, indicada para manutenção de áreas verdes, corte de capim, vegetação densa e arbustos. Equipada com motor a combustão 2 tempos, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 40 cm ³ e potência mínima de 1,7 kW. Possui partida manual, tanque de combustível com capacidade mínima de 1,0 litro, eixo de transmissão resistente e estrutura costal ergonômica, com tirantes ajustáveis e acolchoados. Deve acompanhar cabeçote de nylon e lâmina metálica, protetor de segurança, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Equipamento novo, sem uso, próprio para uso profissional.	04	UND	R\$3.834,00	R\$15.336,00
02	Pulverizador costal, com reservatório de 20 litros, operável em modo elétrico a bateria e manual. Estrutura ergonômica com alças acolchoadas e ajuste seguro às costas. Motor elétrico com acionamento por bateria recarregável, capaz de pulverizar produtos agrícolas, defensivos ou sanitizantes com pressão estável. Sistema de bomba eficiente, mangueira resistente e bico pulverizador ajustável para diferentes padrões de jato. Reservatório de polietileno de alta resistência, fácil de encher e limpar, com visor de nível. Acompanha kit de bicos, carregador de bateria e manual de operação em português. Equipamento novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses	02	UND	R\$897,22	R\$1.794,44
03	Cabeçote de Corte – Fio de Nylon: Cabeçote de corte para roçadeiras, indicado para vegetação leve a média, com sistema de dois fios de nylon, avanço automático por batida ou centrifugação e construção reforçada para uso contínuo. Deve possuir amplo diâmetro de corte e sistema de fixação seguro. Compatível com roçadeiras da linha STIHL. Produto novo, com manual em português e garantia mínima de 12 meses.	10	UND	R\$169,79	R\$1.697,90
04	Carrinho para coleta de lixo – fabricado em aço carbono, com chapa reforçada de 1,5 mm, garantindo resistência e durabilidade com capacidade para 100 litros, é perfeito para a varrição de ruas e coleta de resíduos equipado com				

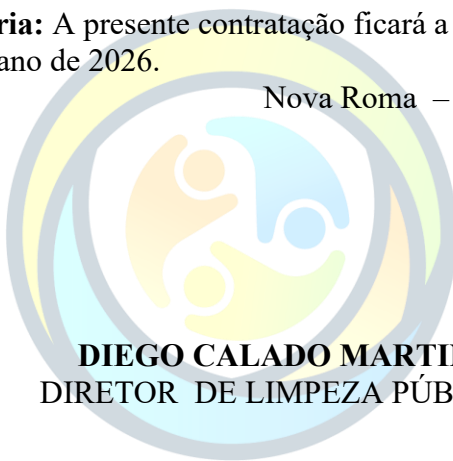


PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

2 rodas pneumáticas (325 x 8”), proporciona mobilidade suave e fácil manuseio, dimensões: 60 cm de largura x 110 cm de altura, peso aproximado: 28 kg, leve e prático para transporte, capacidade de carga: 100 litros, ideal para grandes volumes de lixo, rodas pneumáticas: 2 rodas de alta qualidade, garantindo estabilidade e conforto durante o uso, material: aço carbono de alta resistência, preparado para uso intenso, cor preferencial: verde, com logo da prefeitura em adesivo.	5	UND	R\$1.443,43	R\$7.217,15
TOTAL				R\$26.045,49

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.

Nova Roma – GO, 04 de fevereiro de 2026



DIEGO CALADO MARTINS
DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO